



**PORTARIA N. 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 80º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554.511-30, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAEL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

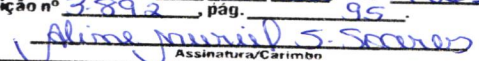
**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>04/01/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>06/01/22</u> ano <u>XVII</u> , edição nº <u>3892</u> , pág. <u>95</u> .	
 Assinatura/Câmbio	

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZERE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 80º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554.511-30, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO na SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAEL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**DECRETO N. 936, DE 26 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO N. 936, DE 26 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ACRESCENTA AO DECRETO N. 773/, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E ATUALIZA AS DIRETRIZES PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORO-**

**NAVÍRUS (COVID-19), O ARTIGO 6-Dº, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas farmacológicas para evitar a disseminação da COVID-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

**CONSIDERANDO** que o Boletim Epidemiológico Municipal de 04 de janeiro de 2022, traz Canabrava do Norte com 103 (cento e três) casos confirmados em isolamento domiciliar e 02 (dois) casos ativos de COVID-19, em internação hospitalar;

**CONSIDERANDO** o avanço significativo dos casos confirmados e o baixo índice da vacinação contra a Covid-19, no município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Acrescenta o artigo 6-Dº ao decreto n. 773, de 17 de junho de 2020, que “institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“[...]”*

**Art. 6-Dº.** Os estabelecimentos do setor privado e público que promovam shows e festas, deverão solicitar ao público, para acesso ao local do evento, do comprovante de vacinação contra a covid-19 ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 e documento pessoal com foto.

**§ 1º.** Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

**§ 2º.** A comprovação da condição vacinal poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma do ConectSUS.

**§ 3º.** O proprietário do estabelecimento do evento ou o promotor do evento que descumprir as medidas previstas neste artigo serão notificadas, e em caso de reincidência, interditados e penalizados com multa de até 100 UFCN.

*“[...]”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 172/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 172/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO BAIRRO TROPICAL II NO MUNICÍPIO DE CANARANA.**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS**